



PERGUNTAS FREQUENTES

Política: Encerramento de solicitações de revisão discricionária do BRC devido à falta de resposta

Data efetiva: 1º de outubro de 2024

Link da política: <https://www.mass.gov/doc/eec-closing-brc-discretionary-review-applications-due-to-non-response-policy-documentportuguese/download>

1. O que significa para um candidato ser considerado “Não Adequado” devido à sua falha em responder? Uma determinação de adequação é feita?

Sim, uma determinação de adequação é feita. De acordo com a 606 CMR 14.14(7), o EEC faz uma determinação de “Não Adequado” com base na falha do requerente em responder. Quando um candidato é considerado “Não Adequado” devido à sua falha em responder, ele não tem mais permissão para trabalhar ou se afiliar a um programa licenciado ou financiado pelo EEC. Se ele estiver trabalhando ou se afiliar a um programa licenciado ou financiado, ele deve parar de fazê-lo dentro de 14 dias. Com um candidato da FCC, ele não pode mais morar ou visitar regularmente a casa de um programa da FCC e um provedor da FCC não pode permanecer aberto quando houver um membro da família ou uma pessoa regularmente nas instalações (ROP) que seja considerada “Não Adequado”.

2. Como um candidato pode solicitar uma extensão de 30 dias para finalizar sua solicitação no BRC?

Um candidato pode ligar para o EEC Contact Center no número 617-988-7841 para solicitar uma extensão de 30 dias, desde que o faça dentro de 120 dias após ser colocado em uma Revisão Discricionária. Cada solicitação é tratada individualmente.

3. O candidato que for considerado “Não Adequado” por não ter respondido pode solicitar um BRC novamente?

Se esta for a primeira vez que um candidato foi considerado Não Adequado por não responder, ele pode solicitar novamente a qualquer momento enviando uma nova solicitação ao BRC. Os programas precisarão obter um novo formulário de consentimento assinado do candidato que desejam reinscrever. Os candidatos que se inscreverem novamente devem pagar todas as taxas associadas. Todos os candidatos que se inscreverem novamente não se qualificam mais para nenhum tipo de status condicional ou provisório. Esta categoria de candidatos deve

permanecer fora do programa e/ou não se afiliar a um programa enquanto aguardam uma determinação de adequação.

4. Como um programa pode reinserir um candidato se ele já foi inserido inicialmente no BRC Manager?

Todos os candidatos devem ser inseridos por meio do Portal do Programa BRC Navigator.

5. Um candidato que foi considerado “Não Adequado” devido à sua falha em responder pode apelar da decisão de Não Adequado?

Não. Um candidato considerado “Não Adequado” devido à sua **primeira** falha em responder não terá direito a apelação, pois pode se candidatar novamente a qualquer momento (*consulte* 606 CMR 14.14(7)).

5. E se um candidato tiver se candidatado a um BRC e não tiver seguido adiante várias vezes?

Se um candidato tiver enviado uma solicitação de BRC e não tiver respondido ao processo de BRC várias vezes, ele será considerado Não Adequado e poderá ser proibido de se candidatar novamente por um período de três anos. (*consulte* 606 CMR 14.14(7)). Um candidato tem o direito de apelar dessa proibição de três anos.

Se você ou sua equipe tiverem mais dúvidas sobre esta política ou precisarem de suporte adicional, entre em contato com o Centro de Contato do EEC pelo telefone 617-988-7841.